

*V  
by ac*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**  
**12 DE SETEMBRO DE 2011**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>- JOSÉ LOPES SILVANO</b>
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	<b>- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ</b>
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	<b>- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO</b>
<b>SECRETARIOU</b>	<b>- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO</b>
<b>HORA DE ABERTURA</b>	<b>- 09 HORAS</b>
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	<b>- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO</b>
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	<b>- JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO</b>
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	<b>- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL</b>

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Alheira de Mirandela.*

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Felicito a Alheira de Mirandela, por pertencer às “7 Maravilhas da Gastronomia”, é para todos uma honra.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Alheira de Mirandela*

----- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> JÚLIA RODRIGUES disse: A Alheira de Mirandela é uma das 7 Maravilhas da Gastronomia. É um prémio merecido e um orgulho enorme para todos os Mirandelenses e Transmontanos.

A alheira é a grande “embaixadora” da nossa terra, faz parte da nossa História e Património. É também a actividade económica por excelência de Mirandela, criando um dos sectores económicos mais significativos no passado e no presente e tem um grande potencial de crescimento no futuro.

É um produto Único no Mundo e justifica uma valorização consistente. A todas as Instituições, Empresas e pessoas envolvidas (também a todos os que votaram) uma palavra de felicitação pelo trabalho conseguido. Bem hajam!

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA apesar de não ter comparecido na reunião, enviou o seguinte texto:

“Após termos assistido este fim-de-semana à eleição da Alheira de Mirandela como uma das 7 Maravilhas da Gastronomia Portuguesa, não gostaria deixar de me regozijar por este importante momento. Trata-se de uma eleição de extrema importância para um produto que é um dos pilares económicos da agro-indústria do concelho. Assim, e neste momento que é de festa, gostaria de felicitar todos aqueles que directa ou indirectamente contribuíram para esta realidade. Em primeiro lugar os empresários agro-industriais que investiram fortemente na promoção da candidatura. Por outro lado a Desteque que como promotora da candidatura, potenciou esta vitória. Também e acima de tudo, aos Mirandelenses que se associaram através do voto na alheira de Mirandela e ainda à Câmara Municipal de Mirandela que se envolveu fortemente para que esta vitória fosse realidade. Com o envolvimento de todos está de parabéns a alheira e a cidade de Mirandela.”

----- Foi decidido fazer uma declaração conjunta que representa a satisfação da Câmara Municipal de Mirandela, quanto à classificação e atribuição do prémio das 7 Maravilhas da Gastronomia, à Alheira de Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Início Ano Lectivo.*

----- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> JÚLIA RODRIGUES disse: Como habitualmente, uma nota para o início do Ano Lectivo 2011/2012. Desejamos os maiores sucessos escolares a todos os alunos, professores, auxiliares e encarregados de educação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: A Câmara Municipal fez tudo, inclusive durante todo o mês de Agosto, fez a preparação para que o início do ano lectivo arrancasse sem problemas, pelo menos a parte que é da competência da Câmara Municipal e acho que vamos conseguir. Está tudo preparado para o início das aulas, no dia 15.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**ORDEM DO DIA**

**01/01 – Justificação de Faltas.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador Dr. José Maçaira não pode estar presente por motivos pessoais e a Dr.ª Graça Calejo não pode estar presente por motivos profissionais.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O Senhor Vereador Eng.º João Casado não pode estar presente por motivos profissionais.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.**

**01/02 – Informação Financeira.**

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valores em Euros</b>
1.º Saldo transitado de 2010	363.750,06
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 31 de Agosto	11.439.030,48
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 31 de Agosto	11.763.718,84
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de Agosto	38.846,35
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de Agosto	10.629.775,11
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 31 de Agosto	10.733.781,70

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/03 – Aprovação de Acta de 29 de Agosto.**

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 29 de Agosto de 2011.**

**01/04 – Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.**

----- O Senhor Director do Departamento de Administração, Finanças e Modernização, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Pela presente, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de na Reunião do Executivo, em meu nome, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 30 de Setembro de 2011 e da qual se anexa Convocatória.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, é do seguinte teor:

**JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:**

Torna público que, em cumprimento do disposto no número três do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **30 de Setembro (sexta-feira), a quarta sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30, no Auditório Municipal de Mirandela, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **ACTAS** – Leitura, discussão e votação da acta da sessão ordinária de 27 de Junho de 2011;
2. **PÚBLICO** – 1.º Período de intervenção;
3. **Período de Antes da Ordem do Dia.**
4. **Período da Ordem do Dia:**
  - 4.1- Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
  - 4.2- Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I. R. S.);
  - 4.3- Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I. M. I.) – 2012;
  - 4.4- Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T. M. D. P.) – 2012;
  - 4.5- Aprovação da 2.ª Revisão Orçamental – VIII Modificação Orçamental, II Revisão ao Orçamento da Receita, II Revisão ao Orçamento da Despesa, II Revisão ao PPI.
5. **Outros Assuntos de Interesse para o Município.**
6. **PÚBLICO** – 2.º Período de Intervenção.

Mais torna público que a mesma Agenda de Trabalhos com a respectiva documentação poderá ser consultada, nos termos e para os efeitos definidos na Lei, em qualquer dia útil, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 no Núcleo de Apoio da Assembleia Municipal, no edifício da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02 – OA – Participação Variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (I.R.S.) – 2012.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial em 09/08/2011, com o seguinte teor:

“Conforme estipulado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos, bem como, deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município.

Assim, de acordo com o n.º 1 do art.º 20 da Lei n.º 02/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais) os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no I.R.S dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta, líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do I.R.S.

Nesta conformidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a percentagem da participação variável no I.R.S. até ao limite de 5%, tendo esta deliberação que ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro, pelo que a ausência de comunicação ou a recepção para além do prazo referido, equivale à falta de deliberação, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 20, da Lei n.º 2/2007.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 09/08/2011, exarou o seguinte despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal não prescindir da taxa de 5% na participação variável do IRS/2012.  
À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - determina que os Municípios podem desagravar as taxas do Imposto sobre o Rendimento Singular, com uma redução que pode ir até 5%, aos seus Municípios. Esta Lei tem como objectivo fomentar junto das Câmaras Municipais um maior comprometimento autárquico, para que este dinheiro possa ficar nos bolsos dos contribuintes. A proposta de reter o valor máximo de 5% no IRS de 2012 dos Mirandelenses é de facto uma má notícia para todas as famílias.

Em períodos de crise como o que estamos a viver é muito importante que este executivo camarário desse um sinal positivo às famílias, abdicando se não da totalidade, pelo menos de parte da participação variável no IRS em 2012. Tal não aconteceu!

Trazem agora à aprovação desta reunião a retenção da taxa máxima, repito taxa máxima dos impostos pagos pelos municípios, para arrecadar receitas, sem diminuir despesas.

A proposta, sem justificação do valor fixado, sem a avaliação do impacto que terá nas receitas do Município, sem uma estratégia de recuperação financeira, sem um plano de reestruturação (aliás, há muito prometido) é, por si só retirar ainda mais dinheiro do bolso dos Municípios para pagar actos de má gestão do Município.

A vida das nossas famílias não está a ser fácil em 2011. No próximo ano poderá ser ainda mais difícil. Permitam-me pois que proponha a este executivo a reavaliação desta taxa, permitindo que as famílias possam arrecadar algum dinheiro para fazer face às despesas, por sinal cada vez maiores, no ano 2012.

É nossa obrigação apelar a um rigoroso plano de contenção de despesas dispensando as famílias deste pagamento, ou seja, mais um imposto extraordinário para 2012. Estas são as razões que voto contra esta proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE DISSE: A Câmara Municipal não está a tirar nada aos municípios, está é a dar, os municípios pagam todos esta taxa de IRS e depois a Câmara Municipal no final se decidir, é que do valor que lhe cabe dá aos municípios uma percentagem. E a Câmara Municipal entende que conforme está a situação do país, principalmente deixada pelo Governo do PS, que a Senhora Vereadora faz parte, nesta Câmara Municipal desse partido, e que deixou as Câmaras na situação em que estão, principalmente pela diminuição das receitas públicas, superiores a este aumento do IRS, porque só o Governo do PS cortou 11% de transferências às Câmaras Municipais, é neste sentido que a Câmara Municipal tem de fazer a aprovação da taxa máxima de IRS.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A justificação do aumento do valor da taxa máxima tem de ser enquadrada na gestão da própria câmara, não pode ser enquadrada no conceito global e em momentos de crise como já temos falado aqui, é óbvio que estes 5% de IRS davam jeito às famílias para pagarem as despesas que em 2012 serão ainda superiores.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, 3 votos a favor dos membros do PSD e 1 votos contra do membro do PS (Dr.ª Júlia Rodrigues):

1 – Não prescindir da participação do Município no I.R.S. em 5%, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Mirandela, referente aos rendimentos do ano de 2012;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

**03 – OA – Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.) – 2012.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial em 09/08/2011, com o seguinte teor:

“Conforme estipulado na alínea f) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre prédios urbanos.

Assim, de acordo com o n.º 5 do art.º 112 do C.I.M.I., os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do mesmo artigo, designadamente. Prédios Urbanos: de 0,4% a 0,7%, Prédios Urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I.: de 0,2% a 0,4%, podendo ainda estas taxas serem fixadas por freguesia.

Nesta conformidade, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, é da competência da Câmara Municipal, submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação das taxas de I.M.I. para o ano de 2012, tendo esta deliberação que ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos por transmissão electrónica de dados, aplicando-se as taxas mínimas supra referidas caso essa comunicação não seja efectuada até 30 de Novembro, conforme disposto no n.º 13 do art.º 112 do C.I.M.I.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 09/08/2011, exarou o seguinte despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove para 2012 a taxa de 0,6% para prédios urbanos e a taxa de 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I..

À Reunião de Câmara.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Pelos motivos atrás mencionados, também voto contra esta proposta, que se traduz num aumento do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2012.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, 3 votos a favor dos membros do PSD e 1 voto contra do membro do PS (Dr.ª Júlia Rodrigues), nos termos propostos:

1 – Aprovar a Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar no próximo ano de 2012:

- Prédios urbanos: 0,6%;
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do C.I.M.I.: 0,3%;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

**04 – OA – Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.) – 2012.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial em 09/08/2011, com o seguinte teor:

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, também apelidada de "Regicom") estabelece no art.º 106 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (T.M.D.P.), determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0,25% da facturação mensal emitida pelas empresas que fornecem serviços de comunicações através de redes fixas e que constará, de forma expressa, na factura dos clientes finais do correspondente município, tendo os respectivos procedimentos a adoptar para cobrança e entrega aos municípios das receitas provenientes da aplicação da Taxa sido definidos por regulamento do ICP – ANACOM (Reg. 38/2004).

Conforme estipulado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do art.º 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos, bem como, deliberar em tudo quanto represente o exercício dos poderes tributários conferidos por lei ao município.

Nesta conformidade, em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro submeter à deliberação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2012.

À superior consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 09/08/2011, exarou o seguinte despacho:

“Propõe-se ao Executivo Municipal que aprove para 2012 a T.M.D.P. de 0,25%.

À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2012, ou seja, de 0,25%;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

**05 – OA – Aprovação da 2.ª Revisão Orçamental – VIII Modificação Orçamental, II Revisão ao Orçamento da Receita, II Revisão ao Orçamento da Despesa, II Revisão ao PPI.**

----- Foi presente a 1.ª Revisão Orçamental subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 06/09/2011, com o seguinte teor:

h  
hac

“Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – (POCAL), submete-se para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inscrição de um novo projecto no Plano Plurianual de Investimentos, denominado Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo – EsACT, bem como da incorporação de excesso de cobrança de receita relativamente ao valor previsto no Orçamento Inicial, designadamente na rubrica 0501005 – Rendas de Bens do Domínio Público.”

----- O Senhor Presidente em 06/09/2011, envia à reunião.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

- 1 – Aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento, elaborada para inscrição de um novo projecto no Plano Plurianual de Investimentos, denominado Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo – EsACT, bem como da incorporação de excesso de cobrança de receita relativamente ao valor previsto no Orçamento Inicial, designadamente na rubrica 0501005 – Rendas de Bens do Domínio Público;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**06 – Conhecimento de Despachos.**

**06/01 – DUOT – SO de Obras Particulares e Loteamentos.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 05 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 12/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 9 de Agosto de 2011 a 05 de Setembro de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

56/11 – MDL AUTO, LDA – Instalação de comércio de automóveis e oficina – Rua Rafael Bordalo Pinheiro, nº41 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 16/2011

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de Agosto de 2011 a 5 de Setembro de 2011 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

61/11 – Escola Profissional de Agricultura de Carvalhais – Queijaria Tradicional – Carvalhais;  
82/11 – Fernando Jorge Costa – Habitação, Garagens e Comércio – Rua Padre Basílio – Carvalhais;  
83/11 – Gilberto Ernesto Castro Nogueira – habitação e Comércio – Avenida Tenente Moraes Sarmento – Torre D. Chama.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06/02 – DCMO – SO de Obras Municipais**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 07 de Setembro, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**06/03 – DAFM – SO de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de Setembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 45/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos as seguintes **Licenças de Ocupação de Via Pública** durante o mês Agosto/2011.

Titular	Área Ocupada	Local
Aníbal José Costa	Esplanada (8m <sup>2</sup> )	Mirandela
Luzia Paula Ferreira Coutinho	Esplanada (4m <sup>2</sup> )	Mirandela
Génio Regra, Lda.	Esplanada (14m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 46/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças de Publicidade, durante o mês de Agosto 2011:

Titular	Tipo de Publicidade	Local
Cláudia Lopes Artigos de Decoração, Lda.	Reclamo Luminoso (12m <sup>2</sup> )	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 47/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Agosto/2011.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Multieyes Portugal Unipessoal, Lda.	Comércio Venda de Óculos	Torre Dona Chama

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 48/STL

Informo V. Ex.<sup>ª</sup>, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Agosto/2011.

**Renovações**

Nome	Artigos	Residência
Maria Fernanda Magalhães A. Mateus	Frutícolas e Hortícolas	Vila Flor

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 49/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos terrenos para sepultura por 50 anos durante o mês de Agosto /2011.

Nome	Residência	Cemitério
Ana Filipa Carvalho	Mirandela	Golfeiras

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****06/04 – OA – VI Modificação Orçamental, V Alteração ao Orçamento da Despesa, IV Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM.**

----- Foi presente a VI Modificação ao Orçamento, V Alteração à Despesa e IV Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM com reforço de 5.080.500,00€ de despesas correntes, 938.500,00€ PPI e 3.132.500,00€ PAM.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada VI Modificação ao Orçamento, a V Alteração à Despesa e IV Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM – 2011, nos valores indicados.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****06/05 – OA – VII Modificação Orçamental, VI Alteração ao Orçamento da Despesa e IV Alteração ao PAM.**

----- Foi presente a VII Modificação ao Orçamento, VI Alteração à Despesa e IV Alteração ao PAM com reforço de 70.000,00€ de despesas correntes e 70.000,00€ PAM.

----- O Senhor PRESIDENTE autorizou por despacho a mencionada VI Modificação ao Orçamento, a V Alteração à Despesa e IV Alteração ao PPI e III Alteração ao PAM – 2011, nos valores indicados.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO****07 – D.F.P. – Subunidade Orgânica de Contabilidade e Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de Setembro de 2011 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	49.726,16€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.008.530,40€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.057.576,20€
DOCUMENTOS-----	8.657,58€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**08 – D.F.P. – SO de Contabilidade e Tesouraria – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 17/DFP-RC de 09/09/2011 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 26 de Agosto a 08 de Setembro de 2011, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	285.443,57
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	46.667,68

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**09 – D.F.P. – SO de Aprovisionamento e Património – Autorizações de Despesa Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 17/DFP-SA-RC de 09/09/2011 da Divisão Financeira e Patrimonial:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 26 de Agosto de 2011 a 08 de Setembro de 2011, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1258 a 1264, 1266 a 1313, 1329 a 1342, perfazendo o valor total de 33.243,38€.

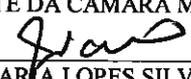
Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	--:--
António José Pires Almor Branco	9.196,66
Maria Gentil Pontes Vaz	14.595,25
José Assunção Lopes Maçaira	9.451,47
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.490,28
Requisições de valor superior a 200,00€	30.753,10

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 20 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
 JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
 FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO

  
 LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA